



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº. 040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

#### **Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o caráter já regionalizado das comemorações do “Dia do Padre Victor” no dia 23 de setembro;

Considerando o costume dos cidadãos vargenses, inclusive servidores de participarem de tradicionais romarias alusivas ao evento na cidade vizinha de Três Pontas - MG; e

Considerando o comprovado esvaziamento da demanda no serviço público municipal, na sobredita data, em anos anteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 23 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de setembro de 2019.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**